

S.E.I  
LEI Nº 403/94.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de uma área de terra de 87,50 m<sup>2</sup>, e da outras provisões.

O Prefeito do Município de Ibirimirim - PE.

Fizço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Decreto e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizando a fazer doação de uma área de terra de 87,50 m<sup>2</sup> (oitenta e sete e meio) metros quadrados, de propriedade do município de Ibirimirim, situado na Rua Paula Izabel, zona urbana. Limitando-se à direita com a Rua Jânio Mariano Nelyardo, a esquerda com Avenida Aíres, aos fundos com o Sr. Amâney Alves José Carlos e a frente com a citada rua.

Art. 2º - A doação do terreno de que trata esta Lei, tem 3,50 x 25 (três metros e meio de frente por vinte e cinco) metros de fundo.

Art. 3º - A doação de que trata esta Lei, será feita nominal a Sra. Maria de Lourdes de Nascimento.

Art. 4º - Fica a beneficiada por este Lei com a obrigatoriedade de construir o seu imóvel dentro do prazo de um ano, seu direito a comercializar por qualquer título, dentro do prazo de cinco anos, a partir da publicação desta Lei, sob pena de perder os direitos adquiridos.

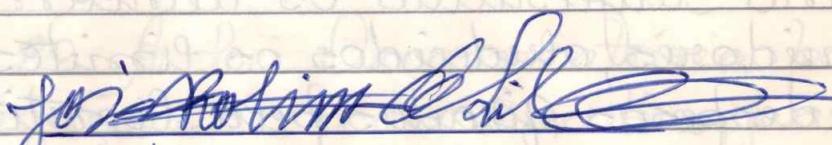
YDZ Roberto

Art. 5º - As despesas de escrituras em cartório, ocorrendo por conta da beneficiada.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 1.994.

  
José Rolim da Silva  
Prefeito Municipal.